

BIOMM S.A.
CNPJ/MF Nº 04.752.991/0001-10
NIRE 31.300.016.510

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2017**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 dias do mês de agosto de 2017, às 14:30 horas, na sede social da Biomm S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Praça Carlos Chagas, 49, 8º andar, bairro Santo Agostinho, CEP 30170-020.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação realizada por meio de edital de convocação, publicado pela administração da Companhia nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2017 no "Diário do Comércio", jornal "O Dia-SP" e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

PRESENÇA: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Guilherme Caldas Emrich; **Secretário:** Douglas de Carvalho Lopes.

ORDEM DO DIA: (i) eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia presentes decidiram:

- (i) Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, tendo seu mandato vigência imediata e que permanecerá em vigor até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nos quatro primeiros meses do ano de 2018:

Sr. **Dirceu Brás Aparecido Barbano**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº 15.360.778, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.918.758-96, domiciliado na Alameda Rússia, nº 877, Alphaville Residencial Um, Barueri/SP, CEP 06.474-160.

- (ii) o membro do Conselho de Administração ora eleito e empossado, conforme consta dos Termos de Posse anexo à presente ata como **Anexo I**, aceitou o cargo e declarou, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e no inciso II do art. 37, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia. Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, declarou que receberá eventuais citações e intimações em processos

administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço indicado acima, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

- (iii) autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação tomada no item acima.
- (iv) por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas, que as publicações legais fossem devidamente e os livros societários transcritos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e autorizada a lavratura da ata em forma de sumário (art.130, § 1º, da Lei nº 6.404/76), tendo sido lida e aprovada pelos acionistas presentes, que também autorizaram a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

ASSINATURAS: Mesa – *Guilherme Caldas Emrich, Presidente, Douglas de Carvalho Lopes, Secretário.*
ACIONISTAS: *IBR L.P. (p.p. Patrícia Karez Chaves Faria); SAMOS PARTICIPAÇÕES LTDA (p.p. Patrícia Karez Chaves Faria); BDMGTEC PARTICIPAÇÃO S.A. (p.p. Andreia Álvares Andrade de Carvalho); EMVEST EMRICH INVESTIMENTOS LTDA. (representada por Guilherme Caldas Emrich); CITISSIMO DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Patrícia Karez Chaves Faria); WALFRIDO SILVINO DOS MARES GUIA NETO (p.p. Patrícia Karez Chaves Faria); ÍTALO AURÉLIO GAETANI (p.p. Guilherme Caldas Emrich); ELBRUS PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Guilherme Caldas Emrich); HENRIQUETA MARTINS DOS MARES GUIA (p.p. Patrícia Karez Chaves Faria); GAMA PARTICIPAÇÕES LTDA. (p.p. Guilherme Caldas Emrich); LUIZ FRANCISCO NOVELLI VIANA (p.p. Patrícia Karez Chaves Faria); GUILHERME CALDAS EMRICH.*

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia.

Douglas de Carvalho Lopes
Secretário

BIOMM S.A.
CNPJ/MF Nº 04.752.991/0001-10
NIRE 31.300.016.510

TERMO DE POSSE

Neste ato, o Sr. **Dirceu Brás Aparecido Barbano**, brasileiro, divorciado, farmacêutico, portador da carteira de identidade nº 15.360.778, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.918.758-96, residente e domiciliado na Alameda Rússia, nº 877, Alphaville Residencial Um, Barueri/SP, CEP 06.474-160, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1o a 4o do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, e no inciso II do art. 37, da Lei 8.934, de 18.11.94, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que o impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possui reputação ilibada; e (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem interesse conflitante com o da Companhia, e toma posse nesta data no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para cumprir mandato com vigência imediata e que permanecerá em vigor até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada nos quatro primeiros meses do ano de 2018, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis aplicáveis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2017.

Dirceu Brás Aparecido Barbano
Membro do Conselho de Administração